



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 26 de março de 2025

Ofício Digital Nº: 423/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Requerimento 105/2025

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a V. S^a que este Legislativo aprovou no dia 26/03/2025 o **Requerimento nº 105/2025**, cuja autoria coube ao **Vereador Ricardo Salgado**, solicitando à Mesa Diretora o envio de correspondência ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde, informações detalhadas acerca da existência e disponibilidade do exame de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (BERA) na rede pública de saúde deste município. Dessa forma, solicita-se que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. O exame BERA é oferecido na rede municipal de saúde?
2. Em caso positivo, quais unidades de saúde realizam o exame?
3. Qual o fluxo de encaminhamento para a realização do exame?
4. Existe demanda reprimida para o exame? Caso sim, qual o tempo médio de espera?
5. Se o exame não for oferecido pelo município, há convênios ou parcerias para encaminhamento dos pacientes?

Justificativa:

O exame BERA é fundamental para a detecção precoce de alterações auditivas, especialmente em recém-nascidos e crianças com suspeita de perda auditiva neurossensorial. A identificação precoce dessas condições é essencial para a implementação de intervenções adequadas, garantindo melhor qualidade de vida aos pacientes e possibilitando o desenvolvimento adequado da comunicação e linguagem. Diante da relevância do exame para a saúde pública, torna-se necessário obter informações precisas sobre sua oferta e disponibilidade no município, a fim de assegurar o acesso da população a esse serviço essencial.

Atenciosamente,

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)